

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rio Novo do Sul / ES, 02 de junho de 2021.

OF. /SEMEC/RNS – Nº 391/2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A aquisição de utensílios de copa se justifica para atender as unidades escolares do município, nas diversas atividades realizadas, com os serviços de copa e cozinha, visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas municipais.

Cabe ressaltar que a educação municipal atende aproximadamente 1350 alunos, sendo necessário atendê-los com a devida cordialidade e conforto.

O levantamento dos materiais foi realizado com base nas necessidades apontadas diretamente pelas equipe escolar, através de demanda diária, assim como a quantidade, que foi calculada com base na necessidade de cada escola.

Diante do exposto, para que o serviço de copa e cozinha seja prestado com eficiência e higiene, faz-se necessário a utilização de utensílios adequados e indispensáveis a um serviço uma copa, conforme especificações e quantitativos relacionados.

PROJETO ATIVIDADE:

- ✓ **Manutenção Da Merenda Escolar Da Ensino Infantil**
- ✓ **Manutenção Da Merenda Escolar Do Ensino Fundamental**

FONTE DE RECURSO:

- ✓ **Receita De Impostos E Transferência De Impostos – MDE**
11110000000

Atenciosamente,

Rua Maria Nascimento Costa Peçanha, 26 - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES –
CEP – 29.290-000

Tel. (28) 3533-1340 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dayana Pessini Marconsini Mann

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 0789/2021

TERMO DE REFERÊNCIA



I - Objeto:

O presente termo tem por objeto **Aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações e quantitativos relacionados.

II - Justificativas:

A aquisição de utensílios de copa se justifica para atender as unidades escolares do município, nas diversas atividades realizadas, com os serviços de copa e cozinha, visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas municipais.

Cabe ressaltar que a educação municipal atende aproximadamente 1350 alunos, sendo necessário atendê-los com a devida cordialidade e conforto.

O levantamento dos materiais foi realizado com base nas necessidades apontadas diretamente pelas equipe escolar, através de demanda diária, assim como a quantidade, que foi calculada com base na necessidade de cada escola.

Diante do exposto, para que o serviço de copa e cozinha seja prestado com eficiência e higiene, faz-se necessário a utilização de utensílios adequados e indispensáveis a um serviço uma copa, conforme especificações e quantitativos relacionados.

III - Especificações técnicas

Conforme Coleta de preço e descrição, anexas.

IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Entrega:

15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

ALMOXARIFADO CENTRAL

Rua Coronel Joaquim Alves, S/N - Centro – Rio Novo do Sul/ES

Referência Centro Poliesportivo Antônio Luiz da Silva

Horário de 07:00 às 13:00 de segunda-feira a sexta-feira exceto feriados.

Condições:

A entrega será de forma única.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

V- Prazo e condições de garantia

Os objetos deverão ter garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



VI - Qualificações técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02): (XIII)

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

VII - Responsável pelo recebimento, telefone e email:

Nome: Carmen Dias
Telefone: 28 3533 1694 / 28 3533 0116
Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br

VIII - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

IX - Obrigações do Contratante:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

X - Obrigações da contratada

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;





- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

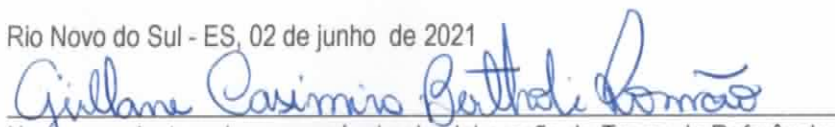
XI - Fiscal do contrato

Nome: DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Telefone: 28 3533 1340

XII - Condições gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 02 de junho de 2021



Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência:
Girilane Casimiro Bertholi Romão



Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência
Dayana Pessini Marconsini Marin
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 003312/2021

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	BACIA DE PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS. BACIA DE PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS.		UND	22		
00002	POTE COM TAMPA 3LTS CAPACIDADE MÍNIMA: 3 LITROS; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES MÍNIMAS :23,3X22X13,9CM;		UND	36		
00003	POTE COM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LITROS Pote com tampa - capacidade mínima: 2 litros; material: polipropileno; retangular		UND	36		
00004	POTE COM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO Pote com tampa - capacidade mínima: 01 litro; material: polipropileno; retangular;		UND	36		
00005	JARRA EM INOX 3 LITROS C/ALÇA TAMPA E APARADOR DE GELO Jarra em inox, com alça, tampa e aparador de gelo, capacidade mínima de 3 litros.		UND	22		
00006	JARRA EM INOX 02 LITROS COM ALÇA TAMPA E APARADOR DE GELO Jarra em inox, com alça, tampa e aparador de gelo, capacidade mínima de 02litros.		UND	22		
00007	PENEIRA, TELA EM AÇO INOXIDÁVEL E ARO EM AÇO, APROXIMADAMENTE 35 CM. PENEIRA, TELA EM AÇO INOXIDÁVEL E ARO EM AÇO, APROXIMADAMENTE 35 CM.		UND	12		
00008	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ 1 LITRO Garrafa Térmica com capacidade de 1 litro para armazenar líquidos quentes ou frios, com garantia de conservação térmica de até 6 horas. Com fundo Fixo, que apresenta absorção de impacto, com revestimento externo em polipropeno, com proteção extra contra bactérias. Capacidade 1 litro		UND	12		
00009	SUPORTE PORTA COPOS DESCARTÁVEIS AUTOMÁTICO Suporte porta copos descartáveis, automático econômico com possibilidade de retirada de 01 copo por vez		UND	11		
00010	COLHER DE ARROZ INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. COLHER DE ARROZ INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.		UND	36		
00011	CONCHA DE ALUMÍNIO, Nº 10, DIÂMETRO 10CM, CABO 35,5 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML. CONCHA DE ALUMÍNIO, Nº 10, DIÂMETRO 10CM, CABO 35,5 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML.		UND	22		
00012	ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO INOXIDÁVEL Escorredor de pratos em aço inoxidável, possui uma parte superior, perfeita para pratos de diferentes tamanhos e uma base reta especialmente desenhada para acomodar com segurança copos, xícaras e demais itens, dimensões aproximadas: 45 x 29 x 30.5 centímetros;		UND	11		
00013	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Pegador de macarrão, em aço inoxidável;		UND	11		
00014	PANELA DE PRESSÃO 11,4 LITROS Panela de pressão, alumínio com espessura de 3mm, capacidade mínima 11,4 litros;		UND	22		
00015	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS		UND	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
	Panela de pressão, anel de silicone, cabos e alças em baquelite antitérmico, alumínio com 3mm de espessura, fechamento externo 4,5 litros, cabos e alça antichama;					
00016	PANELA DE PRESSÃO 06 LITROS Panela de pressão, anel de silicone, cabos e alças em baquelite antitérmico, alumínio, fechamento externo 06 l litros, cabos e alça antichama;		UND	22		
00017	PANELA/CAÇAROLA GRANDE INDUSTRIAL 15 LITROS PANELA GRANDE INDUSTRIAL 15 LITROS, EM FORMATO DE CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 3MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TAMPA.		UND	22		
00018	PANELA GRANDE INDUSTRIAL 10 LITROS Panela grande industrial 10 litros, em formato de caçarola, em alumínio com espessura de 3mm, com capacidade mínima de 10 litros, com tampa.		UND	22		
00019	PANELA GRANDE INDUSTRIAL 05 LITROS Panela grande industrial 05 litros, em formato de caçarola, em alumínio com espessura de 3mm, com capacidade mínima de 5 litros, com tampa.		UND	22		
Total Geral						